

# MANUAL MILITANTE

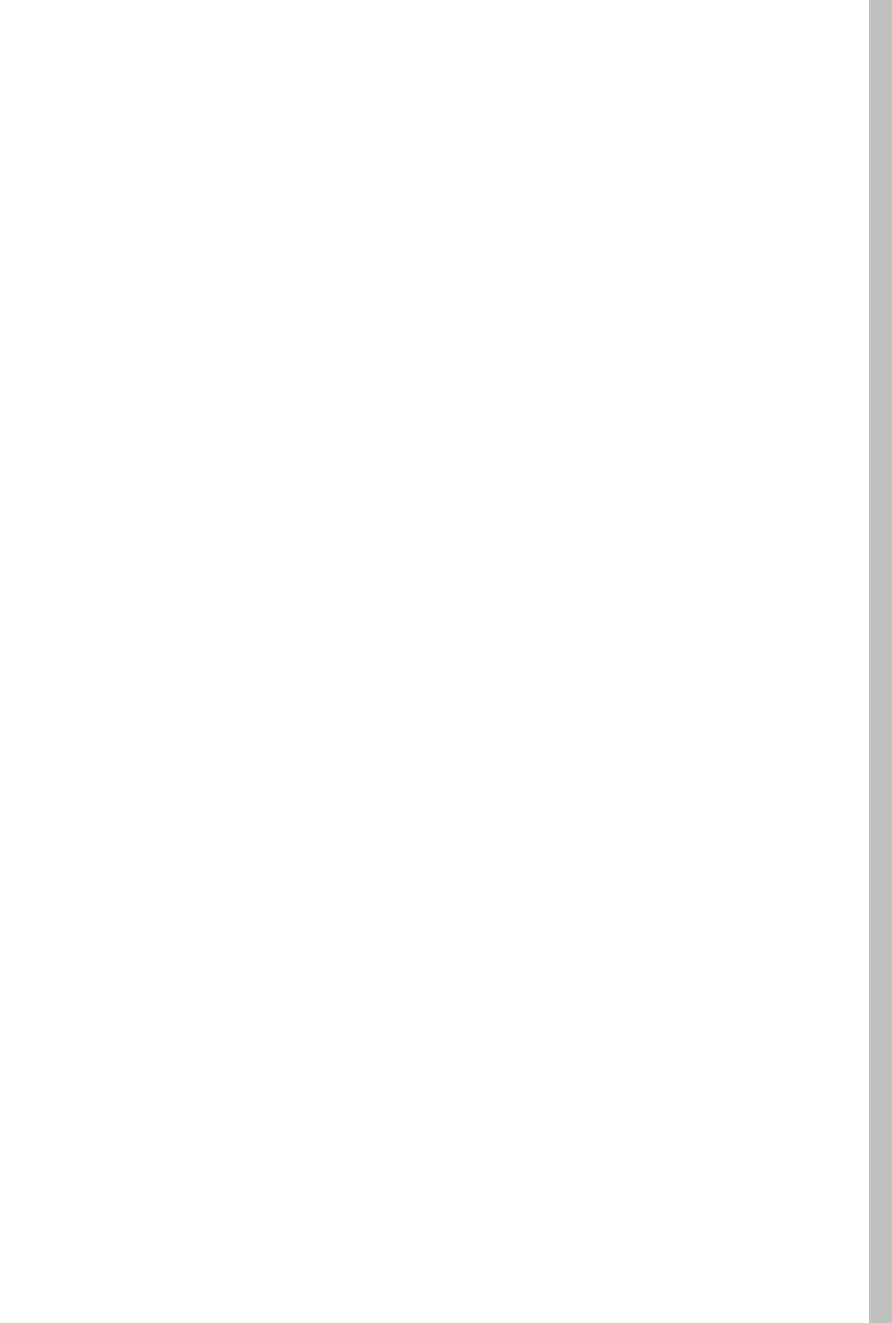


ARTICULAÇÃO DE  
**ESQUERDA**

TENDÊNCIA PETISTA

Página **13**

2023



# MANUAL MILITANTE



ARTICULAÇÃO DE  
**ESQUERDA**

TENDÊNCIA PETISTA

Página **13**

2023

Tendência Petista  
**Articulação de Esquerda**

**MANUAL MILITANTE**

2023, *Página 13*

*Organizador e editor*

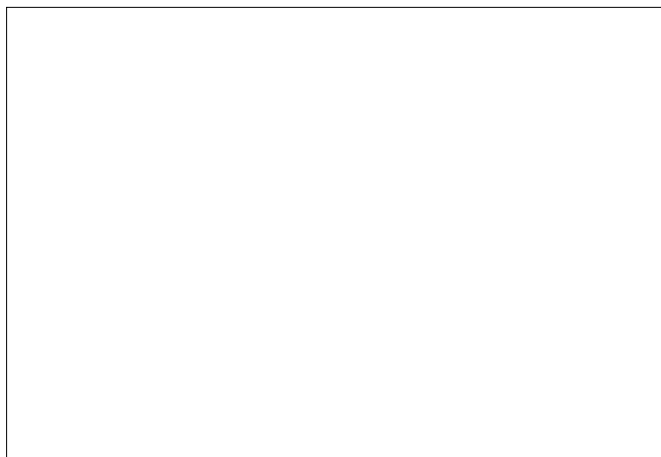
**Valter Pomar**

*Projeto gráfico e diagramação*

**Emilio Font**

**Conselho editorial *Página 13***

*Elisa Guaraná, Francisco Xarão, Giovane Zuanazzi, Jandyra Uehara, Luiz Momesso, Marcos Piccin, Pamela Kenne, Paulo Denisar, Pedro Pomar, Pere Petit, Rodrigo César, Rosana Ramos, Rosângela Alves de Oliveira, Sonia Fardín, Suelen Aires Gonçalves.*



# SUMÁRIO

<b>MANUAL MILITANTE</b>	5
Um pouco de história	5
Regimento interno	8
As posições da AE	9
Ingresso na AE	10
Sobre o direito de votar e ser votado	13
Infrações políticas e éticas	14
Perda da condição militante	15
Presença junto à classe trabalhadora	17
Instâncias da tendência	18
Finanças da tendência	21
Organização da tendência	25
Comunicação com a militância petista	26
A luta cultural	28
<b>Regimento de Procedimento das Comissões de Ética da Articulação de Esquerda</b>	32



# MANUAL MILITANTE

O PT foi criado em 10 de fevereiro de 1980. Em 1987, o PT regulamentou o direito de tendência. A tendência petista Articulação de Esquerda foi criada em setembro de 1993.

De 1993 até hoje, a AE realizou 5 seminários, 11 conferências e 8 congressos nacionais, além de inúmeras reuniões setoriais, estaduais e municipais.

A leitura das resoluções aprovadas pelas instâncias deliberativas da tendência – resoluções disponíveis em formato impresso e digital, acessíveis neste caso através da [www.pagina13.org.br](http://www.pagina13.org.br) – é imprescindível caso se deseje conhecer nossa história e nossas posições.

Este Manual Militante é uma introdução à leitura dessas resoluções. Boa leitura e, principalmente, boa luta!

## **Um pouco de história**

Nos dias 18 e 19 de setembro de 1993, ocorreu, no Instituto Cajamar (SP), uma reunião de militantes petistas. Ao final, foi aprovado um manifesto intitulado À militância do Partido dos Trabalhadores, assinado da seguinte forma: “Seminário Nacional da

## Articulação de Esquerda”.

Antes de aprovar esta certidão de nascimento, os futuros integrantes da Articulação de Esquerda tinham se agrupado ao redor de um texto intitulado oficialmente “Manifesto aos petistas”, mas que era mais conhecido como manifesto “A hora da verdade” ou simplesmente “HV” (apelido inventado não se sabe exatamente por quem).

O “Manifesto aos petistas” é datado de 4 de fevereiro de 1993. Cristalizou um processo de cisão que já vinha ocorrendo, desde 1990, no interior da Articulação dos 113, tendência criada em 1983 e que hegemonizou o Partido dos Trabalhadores por uma década.

A partir de 1993, a velha Articulação dos 113 deixou de existir e, no seu lugar, foram formadas a Articulação Unidade na Luta e a Articulação de Esquerda.

No 8º Encontro Nacional do PT, realizado em agosto de 1993, os signatários do manifesto “A hora da verdade” integraram uma chapa intitulada “Opção de Esquerda”. Esta chapa obteve 36,48% dos votos. Outra chapa, denominada “Na Luta PT”, obteve 19,11%. Somadas, as duas chapas elegem 56% do novo Diretório Nacional do Partido.

Após a derrota do PT nas eleições presidenciais de 1994, importantes dirigentes da Articulação de Esquerda defenderam a reaproximação com a Articulação Unidade na Luta. Esta posição não foi aceita



pela maioria da AE. Sendo assim, muitos daqueles dirigentes a abandonaram já no 10º Encontro Nacional do PT (Guarapari-ES), não participando de nossa chapa nem apoiando nosso candidato à presidência nacional do PT.

A história e o balanço de nossa atuação a partir de 1995 podem ser encontrados em várias resoluções e textos publicados no jornal *Página 13* (publicado desde 1998), na revista *Esquerda Petista* (publicada desde 2014) e nos livros com as resoluções de nossos seminários, conferências e congressos.

Trinta anos depois de sua fundação, a Articulação de Esquerda continua existindo, disputando os rumos do Partido, atuando nos movimentos e lutas sociais, participando do debate de ideias na sociedade e na esquerda, realizando periodicamente cursos de formação política, seminários, encontros e congressos democráticos.

Travamos o bom combate, não mudamos de lado, seguimos na peleia, enfrentamos as derrotas, contribuímos para as vitórias e não desistimos, em nenhum momento, de organizar a classe trabalhadora na luta pela revolução e pelo socialismo.

Nossa existência, ao longo de mais de 30 anos, tem uma razão de fundo: somos a expressão, no interior do PT, das posições de uma parte da classe trabalhadora brasileira. Outra razão é que buscamos adotar, no funcionamento cotidiano da tendência,

métodos diferentes dos que prevalecem em outros setores do PT. Nossos métodos estão detalhados em nosso regimento interno, que atualizamos a seguir.

## **Regimento interno**

A Articulação de Esquerda luta para que o Partido dos Trabalhadores defenda, na teoria e na prática, como fazia nos anos 1980, o programa e a estratégia democrático-popular e socialista.

Defendemos um PT de massas, de luta, socialista, revolucionário e democrático.

Um PT de massas, porque só um partido apoiado pela maioria da classe trabalhadora e que organize milhões de trabalhadores será capaz de conduzir a luta pela transformação do Brasil.

Um partido de luta, porque só a mobilização autônoma da classe trabalhadora, em torno de seus objetivos de classe e contra a classe dominante, é capaz de transformar o Brasil.

Um partido socialista, porque o capitalismo não é capaz de oferecer condições dignas de vida, com liberdades, bem-estar, soberania e desenvolvimento para a maioria do povo brasileiro.

Um partido revolucionário, porque só uma revolução será capaz de derrotar a classe dominante e transformar em profundidade nossa sociedade.

Um partido democrático, porque só exercitando as mais amplas liberdades, tanto dentro do Partido

quanto na sociedade, a classe trabalhadora será capaz de se converter em dirigente da sociedade brasileira.

## **As posições da AE**

O atual Diretório Nacional do PT foi eleito no 7º Congresso do Partido dos Trabalhadores, realizado em novembro de 2019, em São Paulo capital. Nunca se concluiu a aprovação final das resoluções deste Congresso, que, portanto, não foram publicadas. Neste Congresso, foi eleito o atual Diretório Nacional. Participam deste Diretório Nacional representantes de 8 chapas, dentro das quais se agruparam 14 tendências, entre elas: Articulação de Esquerda, Avante, Construindo um Novo Brasil, Democracia Socialista, Militância Socialista, Movimento PT, Esquerda Popular e Socialista, O Trabalho/Diálogo e Ação Petista, Resistência Socialista, Socialismo em Construção.

Recomendamos a cada militante que procure os documentos aprovados pelos Congressos do Partido, assim como os documentos onde cada uma das tendências do Partido apresenta seus pontos de vista acerca do programa, da estratégia, da tática e a da construção partidária.

No caso da Articulação de Esquerda, nossas posições estão detalhadas nas resoluções de 5 seminários, de 11 conferências e de 8 congressos que reali-

zamos desde 1993. O mais recente desses congressos – o 8º Congresso da AE – foi realizado de 28 a 30 de julho de 2023.

Todas as resoluções de nossos seminários, conferências e congressos foram publicadas em formato de livro e podem ser acessadas na página eletrônica [www.pagina13.org.br](http://www.pagina13.org.br)

## **Ingresso na AE**

O militante petista que quiser ingressar na AE deve formalizar esta intenção, por escrito, junto à respectiva direção municipal da tendência ou, não existindo direção municipal, junto à direção estadual. E, nos estados onde a AE não tem direção constituída, o ingresso deve ser formalizado diretamente junto à direção nacional, a quem caberá aprovar ou não o ingresso.

Cabe à direção da tendência dar publicidade ao pedido de ingresso através da nossa lista nacional de correios eletrônicos. A partir deste momento e pelo prazo de dez dias úteis, qualquer militante da AE pode impugnar a solicitação.

Cabe à direção da tendência aprovar ou não, em reunião convocada para este fim, o ingresso de cada militante.

Ao analisar o pedido de ingresso, a direção deve verificar, em primeiro lugar, se a pessoa solicitante é filiada ao Partido dos Trabalhadores. Não aceitamos

em nossa tendência quem não é “petista de carteirinha”. O pertencimento ao PT, nossa condição de tendência petista, é uma cláusula pétrea.

Ao analisar o pedido de ingresso, a direção deve verificar se a pessoa solicitante, além de filiada ao Partido, também participa de alguma organização de massa (sindicato, movimento, associação, entidade profissional etc.). Caso não participe, cabe à direção da tendência orientar o novo militante nesse sentido.

A direção da tendência, caso aceite o pedido de ingresso, deve orientar o novo militante a integrar algum organismo do Partido e a integrar algum organismo da tendência.

São organismos da tendência: núcleo de base territorial ou setorial, coordenação ou direção em qualquer nível, comissão ou grupo de trabalho vinculado a qualquer instância – por exemplo, o conselho editorial, a comissão de finanças, a comissão de formação, a comissão de comunicação, o grupo de trabalho eleitoral e outras comissões permanentes que ajudam no funcionamento das direções. Nossa orientação é: não há militante sem instância. Eventuais exceções a esta regra (por exemplo, militantes residentes no exterior) devem ser tratadas caso a caso pela direção.

Ao analisar o pedido de ingresso, a direção deve lembrar à pessoa solicitante que, para ser militante

da tendência petista Articulação de Esquerda, é preciso assumir o compromisso de respeitar as deliberações aprovadas democraticamente pelos organismos da tendência. Pelo mesmo motivo, a pessoa que solicita o ingresso deve ler, previamente, pelo menos as resoluções de nosso congresso mais recente.

Ao analisar o pedido de ingresso, a direção deve enfatizar à pessoa solicitante que, para ser militante da AE, é preciso pagar anualmente a contribuição militante, pois a AE se guia pelo conceito da autosustentação financeira, para garantir a independência política. O pagamento da primeira contribuição militante deve ser feito simultaneamente ao pedido de ingresso, ou no momento da solicitação de ingresso, ou imediatamente após a aprovação do ingresso. O pagamento deve ser feito junto à tesouraria nacional da AE.

Cabe à tesouraria nacional publicar, na lista nacional de correios eletrônicos da AE, a informação de que foi depositado na conta da tendência o primeiro pagamento de cada militante. A partir desta publicação, corre novo prazo de 10 dias durante o qual o ingresso pode ser impugnado por qualquer militante da AE.

Havendo impugnação, a primeira análise deve ser feita pela instância que aprovou o ingresso, cabendo recurso à instância superior, se houver. Se a impugnação for aceita, a tesouraria devolverá o dinheiro da

anuidade.

Em todos os casos acima citados, caso não seja possível reunião da direção plena, as decisões sobre ingresso e sobre impugnação devem ser aprovadas por maioria absoluta dos membros da instância.

Em todos os momentos do processo, o prazo máximo para deliberação é de 30 dias a contar da publicação da solicitação ou da impugnação na lista de correios eletrônicos. Não havendo deliberação, o caso será automaticamente avocado pela instância superior. Todas as resoluções a respeito devem, obrigatoriamente, ser publicadas na lista nacional de correios eletrônicos da AE.

### **Sobre o direito de votar e ser votado**

Só podem votar e ser votados nos congressos da tendência, em todos os níveis, os militantes que estejam em dia com sua contribuição financeira e que tenham pelo menos um ano de militância na tendência.

Portanto, o militante que ingressa na tendência não ganha automaticamente o direito de votar e ser votado. Este direito só é adquirido, automaticamente, depois de um ano de militância, a contar da data de aprovação do ingresso.

Entretanto, os congressos nacionais podem conceder o direito de voto a militantes com menos de um ano. Desta decisão participam apenas os delegados

com 1 ano ou mais de tendência. No caso dos congressos estaduais e municipais realizados depois dos congressos nacionais, os militantes em dia com menos de um ano poderão votar e ser votados, mas seu direito de voto precisará ser confirmado (ou não) pela direção nacional da AE imediatamente depois do respectivo congresso. Caso o direito de voto não seja confirmado, as decisões do respectivo congresso serão reformadas no que couber.

### **Infrações políticas e éticas**

Qualquer militante da AE tem o direito e o dever de – verificado o descumprimento das condições políticas que definem um militante da Articulação de Esquerda, bem como a infração às orientações da tendência – encaminhar uma solicitação à respectiva direção, a quem caberá analisar o caso e emitir um parecer, que será aprovado, reformado ou rejeitado pela respectiva direção, cabendo recurso às instâncias superiores.

Em se tratando de infração ética, o caso deve ser encaminhado à respectiva comissão de ética ou, não existindo, à comissão de ética da instância imediatamente superior. As direções da tendência, em todos os níveis, só deliberarão sobre casos de infração à ética com base em parecer prévio das respectivas comissões de ética.

Similar ao que é previsto no estatuto do PT, a di-



reção nacional da AE está mandatada a adotar procedimentos extraordinários, se disto depender a integridade da tendência.

A comissão de ética deve seguir os procedimentos indicados no regimento aprovado pela direção nacional e disponível no [www.pagina13.org.br](http://www.pagina13.org.br).

Denúncias envolvendo violência contra a mulher devem ser encaminhadas à Ouvidoria nacional, conforme resolução aprovada no 8º Congresso Nacional da AE.

### **Perda da condição militante**

Devemos ter como objetivo que militante que não participe de algum organismo da tendência, e não justifique esta atitude perante sua respectiva direção municipal ou estadual, perderá o direito de votar e ser votado em processos internos, até que passe a integrar algum organismo.

Militante que estiver em atraso com a contribuição militante não tem direito de votar e ser votado em reuniões e eleições internas. Estes direitos serão recuperados assim que a pessoa pague totalmente o que deve, ou pague a primeira parcela combinada com a tesouraria nacional.

A tesouraria nacional é responsável por divulgar uma vez por mês a lista de quem está e de quem não está em dia com os valores das respectivas contribuições, diferenciando quem são os militantes com

menos e com mais de 1 ano de militância.

Como o pagamento da anuidade deve ser feito até no máximo dezembro de cada ano, podendo ser parcelada em três vezes, no dia 30 de março de cada ano, a tesouraria nacional informará, através da lista nacional de correios eletrônicos da AE, a lista de pessoas que serão excluídas por conta de não pagamento por dois anos consecutivos. Sessenta dias depois desta publicação, os nomes serão excluídos definitivamente.

Militante que por dois anos consecutivos não contribui, e não justifica perante a tesouraria nacional os motivos, será automaticamente considerado como desligado da tendência.

Enquanto não se completar dois anos consecutivos de atraso, o direito de votar e ser votado poderá ser recuperado através do pagamento total da dívida ou através da negociação de parcelamento com a tesouraria nacional.

Quem for desligado por ter passado dois anos consecutivos sem pagar poderá retornar à tendência, mas para isso terá que pagar o atrasado ou terá que ser submetido ao processo de ingresso previsto neste regimento.

Desrespeito eventual às deliberações internas não tira automaticamente a condição militante; para isto é preciso o devido processo interno, que pode incluir comissão de ética. Em caso de infrações graves, que

possam causar dano ao Partido e/ou à tendência, a direção nacional pode deliberar, por maioria de 2/3, o desligamento imediato, que deverá ser confirmado *a posteriori* em reunião convocada para este fim.

Militante que tenha sido desligado ou que tenha se desligado da AE pode retornar à tendência, mas, para isso, precisa de autorização aprovada pela direção nacional da AE.

A desfiliação do PT, por decisão própria ou por expulsão, provoca imediato desligamento da AE.

### **Presença junto à classe trabalhadora**

A tendência petista Articulação de Esquerda considera fundamental que a maior parte de nossa militância esteja vinculada diretamente ao mundo do trabalho.

Defendemos a necessidade de dirigentes profissionalizados e combatemos o “basismo”, em particular a ideia de que seja possível combater o capitalismo, o Estado burguês e suas organizações sem dispor de estruturas políticas permanentes e profissionais.

Mas também consideramos que a composição social tem um peso importante nos rumos de uma organização. Entendemos que ter a maior parte de nossa militância vinculada diretamente ao mundo do trabalho contribui para evitar os riscos advindos tanto da domesticação burocrática quanto do es-

querdismo, que vicejam mais facilmente quando não se tem enraizamento junto à classe trabalhadora.

Também por isto, a tendência petista Articulação de Esquerda estimula os dirigentes partidários, os dirigentes de movimentos sociais, os parlamentares e executivos a não fazer da atividade política remunerada uma “profissão”. Queremos “revolucionários profissionais”, não “políticos profissionais”.

Pelos mesmos motivos, estimulamos a juventude da tendência a concluir sua formação e iniciar, tão logo possível, uma vida profissional, até porque isto é fundamental para ampliar nossa influência junto à classe trabalhadora.

A tesouraria nacional deve realizar, pelo menos uma vez a cada dois anos, um censo da militância da AE. Entre as perguntas deste censo, estará o movimento de massa, o organismo do partido e o organismo da tendência ao qual cada militante pertence.

## **Instâncias da tendência**

A tendência possui os seguintes níveis de decisão e de direção em âmbito nacional, estadual e municipal: Congresso, Conferência, Plenária, Direção, Coordenação, Secretariado, Comissão de Ética, Núcleo e grupos de trabalho criados pelas instâncias.

O congresso é o órgão deliberativo máximo da tendência. As conferências são deliberativas em termos setoriais; suas resoluções, para terem validade

para toda a tendência, devem ser homologadas pela direção ou pelo congresso. As plenárias são reuniões abertas de militantes, sem poder deliberativo.

Os congressos da AE são convocados pela direção nacional da tendência, no intervalo máximo de dois anos. Os congressos são compostos por delegações eleitas diretamente nos congressos de base, que podem ser municipais ou intermunicipais.

As conferências da AE podem ser convocadas pela direção nacional da tendência, a qualquer momento, para debater questões setoriais. As direções estaduais e municipais podem convocar conferências em seu respectivo âmbito de atuação.

As conferências são compostas por delegações eleitas, com base em critérios definidos pela direção convocante.

As conferências de juventude devem ser realizadas anualmente e fazer, sempre que possível, uma renovação parcial das respectivas coordenações.

Os setoriais da AE não são tendências autônomas que atuam num determinado movimento.

Os núcleos da AE são integrados por militantes que atuam num determinado local de trabalho, de moradia, de estudo ou de atividade.

As direções e coordenações da tendência, em qualquer nível, podem convocar plenárias de militantes. As eventuais deliberações de uma plenária têm caráter consultivo e precisam ser homologadas

pela respectiva direção.

Os congressos, as conferências e as plenárias da AE podem ser abertas à ampla participação da militância petista, naturalmente, sem direito a voto.

A direção, a executiva e a comissão de ética são eleitas pelo respectivo congresso. As coordenações setoriais são eleitas pelas respectivas conferências.

O número de integrantes das direções, executivas, comissões e coordenações poderá variar, a critério do respectivo congresso ou conferência. Em todas estas instâncias, bem como nas delegações congressuais, o número de mulheres deverá ser de, no mínimo, 50%.

A direção, a executiva, a comissão de ética e as coordenações setoriais são eleitos, em cada nível, pelas respectivas delegações. Caso não exista acordo na composição de uma chapa única, a votação pode ser individual ou por chapas. Em caso de disputa de chapas, não haverá proporcionalidade.

À direção nacional e à executiva nacional cabe implementar as decisões do Congresso, tendo como tarefas permanentes: manter as finanças nacionais; coordenar o trabalho de formação política e da Escola; organizar as jornadas anuais de formação; publicar o jornal *Página 13*; publicar a revista *Esquerda Petista*; atualizar a página eletrônica; realizar o programa Antivírus e o podcast *Em tempos de guerra*, a esperança vermelha; elaborar o *Orientação Militan-*

te; difundir nosso conteúdo nas redes sociais.

Cabe à direção, também, implementar nossa política de organização, coordenar nossa atuação na frente de massas e na frente institucional, bem como supervisionar nossa atuação no Partido, em particular no Diretório Nacional e na Fundação Perseu Abramo.

As instâncias da AE, em qualquer nível, devem reunir-se, no mínimo uma vez por mês, para debater a situação política e deliberar sobre nossa atuação no partido; nos movimentos sociais; nos governos; nos parlamentos; nos processos eleitorais e institucionais.

### **Finanças da tendência**

A contribuição nacional militante é responsabilidade individual. Não pode ser paga por terceiros. Deve ser feita pessoalmente por cada militante na conta bancária da tesouraria nacional por meio de transferência, pix ou outra forma definida pela tesouraria nacional. O pagamento através de boleto deve ser feito de forma individualizada, ou seja, garantida a emissão individual.

A integridade política e organizativa da tendência depende de sua orientação geral, que por sua vez também está vinculada à sua independência material. Por isto nosso esforço para que as atividades da tendência sejam mantidas pela contribuição de nos-

sa militância.

Cada militante decide qual o valor de sua contribuição anual obrigatória. Ou seja, cada militante deve analisar a tabela de contribuição proporcional aprovada pela direção da tendência, verificar qual sua faixa de contribuição e fazer o devido pagamento.

Não é preciso comprovar rendimentos, nem dar justificativas. O valor deve ser pago em uma, em duas ou em três parcelas. Havendo necessidade de maior parcelamento, a tesouraria nacional tem autonomia para negociar.

Toda dificuldade pessoal é levada em consideração. Caso o militante não tenha fonte de renda, deve pagar sua contribuição vendendo rifas, materiais da tendência ou atividades coletivas, nos termos definidos pela resolução da direção nacional. A única coisa que não se admite é a falta de compromisso com a sustentação material da tendência.

Os recursos arrecadados (através da contribuição militante, mais os que são fruto de venda de materiais e arrecadação de contribuições de simpatizantes) são utilizados basicamente nas seguintes despesas: impressão e distribuição do jornal *Página 13*; impressão e distribuição da revista *Esquerda Petista*; manutenção da página eletrônica [www.pagina13.org.br](http://www.pagina13.org.br); publicações e impressos variados; jornadas de formação política; ajuda de custo para dirigentes;



viagens de dirigentes; eventuais repasses para os estados; gastos de manutenção administrativa da Associação de Estudos *Página 13*.

A tabela de contribuições adota o critério da progressividade (quem ganha mais, paga mais), distribuída em grande número de faixas. A partir desta tabela, cada militante calcula o valor do seu salário líquido da seguinte forma: depois de abater contribuições legais, contribuição para com o Partido, pensão alimentícia etc., verifica em qual faixa se encaixa e determina assim o valor de sua contribuição anual.

O valor devido é pago uma única vez ao ano. Não há necessidade de comprovar nada, nem de justificar os valores. O único “controle” que se fará é o controle social, através da divulgação, na lista nacional da AE, do valor das contribuições e da situação (em dia, parcelado, atrasado).

Uma vez por ano, pelo voto favorável de 4/5 de seus integrantes, a direção nacional deve atualizar a tabela para cálculo da contribuição única anual, podendo vir a alterar tanto o valor da contribuição mínima quanto as faixas de contribuição.

À tesouraria nacional caberá informar, regularmente, uma vez por mês, através da lista nacional de correios eletrônicos da tendência, a relação nacional de quem pagou integralmente e de quem está pagando parceladamente, indicando os nomes, estado

e valores pagos, bem como a condição de militante com menos ou mais de 1 ano.

Quem não constar da relação de militantes em dia, divulgada pela tesouraria nacional, não possui os direitos do militante da AE, pois não cumpre um de seus deveres.

Dirigentes e militantes da tendência que não constem do cadastro serão suspensos das instâncias, perdendo o direito a votar e ser votados, até que paguem; e, nas mesmas circunstâncias, deixam de fazer parte da lista nacional de correios eletrônicos da AE.

Quem não paga a contribuição militante não é militante da tendência, não tendo direito a voz nem a voto em nossas atividades.

É tarefa da tesouraria da AE, em todos os níveis, propor para debate e deliberação um orçamento anual, com base no plano de trabalho aprovado pela respectiva instância. É tarefa da tesouraria, também, propor campanhas especiais de arrecadação.

As direções estaduais e municipais, bem como as coordenações e núcleos da AE, têm autonomia para estabelecer sua política de finanças complementar, observando a progressividade e a necessidade de criar uma cultura permanente de contribuição financeira militante. Tais políticas complementares não incidirão sobre a condição de militante dos membros da AE.

Nos Congressos da AE, haverá um relatório da direção que encerra o seu mandato. No caso da Tesouraria, haverá um relatório específico, apresentado para um colegiado composto pelos tesoureiros estaduais, que devem se reunir durante o respectivo Congresso para debater o relatório.

## **Organização da tendência**

A AE trabalha para existir regularmente nos 27 estados do país, ter direções municipais nas maiores cidades de cada estado, constituir coordenações setoriais nos principais movimentos sociais e ter o conjunto de sua militância organizada no Partido e nucleada na tendência. Cabe à direção nacional visitar regularmente os estados e municípios.

Cabe aos dirigentes em todos os níveis difundir o jornal *Página 13* e a revista *Esquerda Petista*, estimular a audiência de nosso site, do Antivírus e do Podcast, bem como difundir nossos livros e nossas publicações nas redes sociais.

Para facilitar a comunicação com a militância da AE, a direção nacional dispõe de várias listas e grupos de debates virtuais. A moderação de cada lista/grupo terá autonomia para suspender da mesma, imediatamente, quem não obedecer aos padrões de civilidade e urbanidade. A moderação das listas nacionais será de responsabilidade, sempre, de um integrante da DNAE. As direções estaduais, municipais

e setoriais devem adotar procedimento similar.

## **Comunicação com a militância petista**

A AE difunde, ou pode difundir suas orientações, através de vários mecanismos, entre os quais: o jornal *Página 13*; a revista *Esquerda Petista*; as publicações da Editora *Página 13*; a página [www.pagina13.org.br](http://www.pagina13.org.br); o Antivírus, o podcast e o Orientação Militante; a publicação periódica de artigos e entrevistas por parte de nossos dirigentes em outros meios de comunicação.

O objetivo do jornal *Página 13* é informar o ponto de vista da tendência para dois públicos: a) os e as militantes da AE, que devem ser estimulados a ler e debater seu conteúdo, para que o jornal sirva como instrumento de orientação política da tendência em nível nacional; b) toda a militância de esquerda que influenciamos politicamente no Partido, no parlamento, nos governos e nos movimentos sociais.

Para atingir este público, o *Página 13* precisa dispor de meios financeiros, editoriais e de distribuição. Deve construir um projeto editorial e gráfico compatível com os objetivos descritos, além de ter como meta constituir uma equipe composta por um editor profissionalizado, uma equipe de redação voluntária, um conselho editorial político e correspondentes fixos nas diversas frentes de atuação da tendência.

A distribuição do jornal pode ser feita por três ca-

nais diferentes: a) via correio (físico); b) através da distribuição direta feita pelos/as militantes da tendência; c) distribuição digital, feita pelos militantes via redes sociais.

A revista *Esquerda Petista* tem como propósito ser um espaço para o debate de maior fôlego ideológico, teórico, programático e estratégico. É editada sob responsabilidade da tendência petista Articulação de Esquerda, mas aberta a militantes de esquerda que não integram nossa tendência. Como no jornal *Página 13*, cada autor é responsável pelo que escreve e suas posições não necessariamente coincidem com as posições da tendência.

O jornal *Página 13* e a revista *Esquerda Petista* são publicações da Associação de Estudos *Página 13*. Além do jornal *Página 13* e da [www.pagina13.org.br](http://www.pagina13.org.br), a Associação de Estudos *Página 13* é responsável pela publicação das resoluções, documentos e demais materiais para a divulgação das ideias da tendência, através da Editora *Página 13*.

A página eletrônica da Articulação de Esquerda ([www.pagina13.org.br](http://www.pagina13.org.br)) é um meio de divulgação das informações públicas de interesse da tendência.

Um dos objetivos da página eletrônica é produzir e oferecer, aos meios de comunicação, artigos opinativos e informativos de dirigentes da tendência. Neste sentido, a página eletrônica também será uma modesta agência de notícias e funcionará como uma

espécie de assessoria de comunicação coletiva da tendência.

As atribuições políticas e organizativas referentes à função editorial da Associação de Estudos *Página 13*, ao jornal e à página eletrônica ficarão sob a responsabilidade da secretaria nacional de comunicação, a quem cabe constituir um coletivo de comunicação.

Este coletivo de comunicação terá como objetivos acompanhar o trabalho de comunicação descrito acima, organizar a política de comunicação da tendência em nível nacional e regional e organizar nossa luta por um sistema de comunicação de esquerda, incluindo TV, rádio, redes sociais e diversas publicações, inclusive um jornal de massas.

## **A luta cultural**

A construção de uma cultura socialista de massas é um componente importante de nossa estratégia. Para tal, é preciso travar uma luta ideológica, cultural e teórica contra muitas ideias atualmente hegemônicas na sociedade e, inclusive, na esquerda brasileira.

A luta teórica passa por compreender as tendências do capitalismo atual no mundo, no continente e no Brasil; passa por um balanço da luta e das tentativas de construção do socialismo no século XX; e passa, finalmente, pela elaboração de uma estratégia de

luta pelo socialismo no século XXI.

A luta ideológica passa por difundir esta compreensão teórica, através da análise crítica e da orientação política concreta frente a cada episódio da luta de classes.

Tanto a luta teórica quanto a luta ideológica possuem uma dimensão individual: o militante que estuda e que defende os pontos de vista do socialismo. Mas precisam assumir uma dimensão coletiva: quando estes pontos de vista se materializam no trabalho de uma organização político-partidária.

Para dar conta destes objetivos, a AE deve construir uma Escola que estimule a produção teórica e forneça formação política para nossa militância, mas também abertos à participação da militância petista em geral.

Caberá a esta Escola organizar e oferecer um conjunto de seminários e cursos de caráter nacional. Ademais, dará apoio para a realização de cursos e seminários descentralizados, nos estados e regiões. Os cursos propostos deverão oferecer a formação mínima obrigatória para os/as dirigentes da AE.

A Escola será responsável, ainda, por organizar ou apoiar a organização de seminários sobre temas específicos ou gerais, tais como: parlamentares e executivos; movimento estudantil; balanço setorial do governo federal; juventude; movimento sindical; capitalismo e meio-ambiente; mulheres; LGBTI+;

pessoas com deficiência; combate ao racismo; reforma urbana; questão agrária.

A Escola deverá formar um coletivo de professores/as que possa desenvolver as atividades nos estados, de maneira descentralizada e sob a orientação das direções estaduais, municipais e setoriais. A atividade da Escola deve ser permanente, com uma programação, no mínimo, anual, as chamadas Jornadas de Formação.

As atribuições políticas e organizativas referentes à Escola e ao conjunto do trabalho de formação da tendência serão de responsabilidade da secretaria nacional de formação política, a quem cabe constituir um coletivo de formação.

O coletivo de formação deve não apenas acompanhar o trabalho descrito acima, mas também debater os temas vinculados à formação política do PT e da Fundação Perseu Abramo.

As direções estaduais e municipais da AE devem constituir coletivos de formação política, que promoverão cursos e jornadas de formação, organizarão atividades de apresentação da AE para quem pretende ingressar na tendência, organizarão grupos de estudos sobre as resoluções do PT e da AE, sobre a conjuntura nacional e internacional, bem como demais temas de interesse.

Nesse trabalho de formação, tomamos como referência teórica a tradição criada por Karl Marx e



Friedrich Engels. Entretanto, não somos e não pretendemos ser uma tendência composta por afinidade doutrinária. Somos e queremos continuar sendo uma tendência composta por afinidade política, ou seja, por pessoas que concordam com as resoluções políticas aprovadas por nossas instâncias deliberativas, mesmo que não obrigatoriamente concordem com as premissas teóricas e ideológicas que fundamentam tais resoluções.



# Regimento de Procedimento das Comissões de Ética da Articulação de Esquerda

(Minuta aprovada no III Congresso da AE com as respectivas emendas)

01. As denúncias de infração à ética dos militantes da AE deverão ser apresentadas à respectiva Direção Municipal do local de militância do acusado, salvo nos seguintes casos:

a) Quando não houver Direção ou Comissão de Ética eleita no município, a denúncia deverá ser encaminhada para a instância imediatamente superior;

b) Nos casos em que o acusado for dirigente da tendência, dirigente de movimento social ou de alguma Instância partidária municipal, a denúncia deverá ser apreciada pela instância estadual;

c) Nos casos em que o acusado for dirigente da tendência, dirigente de movimento social ou instância partidária estadual/nacional, a denúncia deverá ser apreciada pela instância nacional.

02. Recebida a denúncia, a Direção poderá:

a) Arquivar a denúncia e comunicar ao acusado para ciência;

- b) Autorizar a abertura de Processo Disciplinar e encaminhar para a Comissão de Ética;
- c) Encaminhar para apreciação Comissão de Ética ou instância similar do Partido dos Trabalhadores.

03. As denúncias, a critério da Direção, poderão ser rejeitadas se apresentadas em prazo superior a 6 (seis) meses do conhecimento do fato.

04. Da decisão que arquivar a denúncia caberá recurso para a instância superior, inclusive a decisão da DNAE que caberá recurso para a Conferência ou Congresso Nacional da AE.

05. Autorizada a abertura de Processo Disciplinar, a Comissão comunicará ao acusado para que apresente defesa em 15 (quinze) dias.

06. Em sua defesa, o acusado poderá juntar provas e solicitar que a Comissão ouça testemunhas.

07. Recebida a defesa, a Comissão terá prazo de 30 dias para ouvir testemunhas, analisar provas e apresentar parecer.

08. O parecer da Comissão deverá ser conclusivo e conter a opinião individualizada de cada membro em caso de decisão não unânime, propondo à Direção que considere o fato como não ofensivo à ética dos militantes da AE ou aplique isolada ou cumulativamente as seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita divulgada nas listas internas da tendência ou, se o caso exigir, faça ampla

divulgação;

b) Suspensão de 3 (três) meses a 01 (um) ano;

c) Expulsão.

09. Da decisão que arquivar o Processo Disciplinar ou aplicar penalidades, cabe Recurso para Instância Superior com efeito suspensivo, salvo a decisão da DNAE que caberá recurso para a Conferência ou Congresso Nacional da AE sem efeito suspensivo.

10. Em qualquer momento, o acusado ou o acusador poderá arguir suspeição ou impedimento de algum membro da Comissão. Em caso de ser aceita a suspeição ou o impedimento pela Direção, será convocado o suplente.

Proposta de Alteração no Regimento Interno da AE.

Onde se lê:

*A Comissão de Ética será composta por três militantes, eleitos pelo voto secreto dos delegados. As direções da tendência, em todos os níveis, só apreciarão casos de infração à ética com base em parecer prévio das respectivas comissões de ética.*

Leia-se:

*A Comissão de Ética será composta por dois ou quatro militantes e dois suplentes, eleitos pelo voto secreto dos delegados, e funcionará conforme disciplinado no Manual de Procedimentos das Comissões de Ética da AE.*











ARTICULAÇÃO DE  
**ESQUERDA**  
TENDÊNCIA PETISTA

O PT foi criado em 10 de fevereiro de 1980. Em 1987, o PT regulamentou o direito de tendência. A tendência petista Articulação de Esquerda foi criada em setembro de 1993.

De 1993 até hoje, a AE realizou 5 seminários, 11 conferências e 8 congressos nacionais, além de inúmeras reuniões setoriais, estaduais e municipais.

A leitura das resoluções aprovadas pelas instâncias deliberativas da tendência – resoluções disponíveis em formato impresso e digital, acessíveis neste caso através da [www.pagina13.org.br](http://www.pagina13.org.br) – é imprescindível caso se deseje conhecer nossa história e nossas posições.

Este Manual Militante é uma introdução à leitura dessas resoluções. Boa leitura e, principalmente, boa luta!